

LEI Nº 4.764, DE 21/03/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para a entidade APAE - ARACRUZ - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARACRUZ, no valor de R\$ 400.000,05 (quatrocentos mil reais e cinco centavos), que serão destinados à implementação dos atendimentos da instituição na orla do Município de Aracruz, conforme artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 4.750 de 30/12/2024:

Ficha: 990

Natureza da despesa: 3.3.50.43.00

Descrição da dotação: subvenções sociais

Vínculo: 1.600.0000.0000

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de março de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

